



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 211/2024

MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 473

FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: 1.500/1.708/2.708

GESTOR DESTES CONTRATO: JOSÉ HENRIQUE RESENDE

FISCAL DESTES CONTRATO: LUIS GUSTAVO GRECO CUNHA

#### CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA – MG**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 17.980.392/0001-03 com sede da Prefeitura localizada à Praça José Ribeiro de Assis, nº 42, Centro, Piracema/MG, neste instrumento **representado pelo Prefeito Municipal, WESLEY DINIZ** CPF: 036.401.156-43 CI: MG-9.066.252 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Anízio Marques, nº 200, Apto. 101 Bairro Centro, Piracema/MG, CEP 35.536-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

#### CONTRATADO:

**ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mato Grosso, nº 1145, Bairro Santa Eugenia, Lagoa da Prata/MG, CEP: 35.591-032, inscrita no CNPJ sob o nº 28.281.457/0001-30, neste ato representado por seu representante legal **SR. ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE**, CPF: 092.381.476-04 e RG MG-15.962.626 SSP/MG, neste ato designada como **CONTRATADA**.

Celebram **O PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2024** para **PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM ALVENARIA POLIÉDRICA NO POVOADO SOBRADO**, no município de Piracema/MG, conforme especificações contidas no edital e projeto básico. As obras incluem o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

Mediante as seguintes cláusulas e condições:

- Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditiva o contrato ora existente nos mesmos termos.
- Considerando a necessidade do Município de Piracema em continuar com a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM ALVENARIA POLIÉDRICA NO POVOADO SOBRADO, no município de Piracema/MG, conforme anexos deste edital, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.**
- Considerando os gastos com a deflação de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia. Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

### Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

- Considerando que a Secretaria Municipal de Infraestrutura protocolou junto ao Departamento de Licitações, na data de 06/06/2025, determinada solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro feito pela CONTRATADA, e que foi deferido pelo Prefeito Municipal Wesley Diniz;
- Considerando que o Setor de engenharia verificou os preços nas tabelas oficiais, no qual emitiram parecer técnico aprovando o reequilíbrio econômico-financeiro.
- Considerando o disposto no art. 124 II alínea d da Lei 14.133/21 “para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.”

As partes nominadas no preâmbulo deste **TERMO ADITIVO** resolvem celebrar o presente instrumento sob **REGIME JURÍDICO** dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei 14.133/2021, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O **PRESENTE TERMO ADITIVO** tem por objeto, com a concordância de ambas as partes, restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro com base nas **cláusulas do contrato administrativo 211/2024; no saldo contratual.**

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1 – O reequilíbrio econômico-financeiro do saldo contratual será de **acordo com o INCC** (demais anexados a este termo aditivo).

2.2 - O valor do reequilíbrio será de **R\$ 52.504,14** (cinquenta e dois mil, quinhentos e quatro reais e quatorze centavos), no saldo contratual.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

Este termo aditivo tem por fundamento no artigo 6, inciso LVIII e LIX e nos artigos 124 à 136 da Lei Federal 14.133 de 2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1. As demais cláusulas e condições firmadas no contrato **Nº 211/2024** permanecem inalteradas e ratificadas.

### CLAUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

### Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

3.1. A Secretaria Municipal de Infraestrutura protocolou junto ao Departamento de Licitações, na data de 06/06/2025 determinada solicitação de reajuste financeiro feito pela CONTRATADA, e que foi deferido pelo Prefeito Municipal Wesley Diniz.

### CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Piracema (*Lei Municipal n.º904 de 21 de Agosto de 2001*), sendo esta de responsabilidade do contratante.

4.2. Fica eleito o FORO da Comarca de Passa Tempo/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

4.3. E, por estarem justas e de pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Piracema/MG, 10 de Junho de 2025.

WESLEY

DINIZ:03640115643

Assinado de forma digital por

WESLEY DINIZ:03640115643

Dados: 2025.06.10 15:20:13

-03'00'

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Repres. Legal: Prefeito Municipal – **WESLEY DINIZ**

CPF: 036.401.156-43

**CONTRATANTE**

**JOSE HENRIQUE RESENDE**

CPF: 569.655.596-91

**GESTOR DO CONTRATO**

**LUIS GUSTAVO GRECO CUNHA**

CPF: 108.283.726-16

**FISCAL DO CONTRATO**

ALEXANDRE SANTOS

DE

ANDRADE:092381476

04

Assinado de forma digital

por ALEXANDRE SANTOS DE

ANDRADE:09238147604

Dados: 2025.06.17 12:57:53

-03'00'

**ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE**

CNPJ: 28.281.457/0001-30

Repres. Legal: **Alexandre Santos de Andrade**

CPF: 092.381.476-04

**CONTRATADO**

Testemunhas:

1)

CPF: 140.923.766-42

2)

CPF: 146.214.166-88